



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que consta na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.020435/2023-51, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável pela elaboração e execução do edital para seleção de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto no Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Membros	Representação
Carlos Henrique Lopes Pinheiro	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Andrea Gomes Linard	Representante Docente do Instituto de Ciências da Saúde
Leandro de Proença Lopes	Representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação

Art. 2º A referida comissão terá um prazo de 20(vinte) dias para apresentar a minuta de edital a ser apreciada pela Procuradoria Federal e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Art. 3º Após a aprovação do edital, a comissão ficará responsável pela sua execução e deverá apresentar o resultado final da seleção para homologação pelo Consepe.

Art. 4º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior ficará responsável pela prestação de apoio administrativo a esta comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 11/01/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849049** e o código CRC **F9FB8D97**.